

Edital

VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS VOTO

FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA Presidente da Câmara Municipal do **BARREIRO** faz público, nos termos dos n.º 1 do artigo 35-A do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas até às 19:00 horas do dia 17 de janeiro de 2021** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO (PAÇOS DO CONCELHO)
ATRIO DO EDIFICIO

Secção de voto n.º 2: CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO (PAÇOS DO CONCELHO)
SALA DE REUNIÕES

Barreiro, 02 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)